

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar		PLANO DE TRABALHO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PA Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar					
Endereço			Bairro		
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884		
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA					
VIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA LADISLAU - MATRÍCULA 1546623					
Razão Social			CNPJ		
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG			15.621.747/0001-34		
Endereço			Bairro		
RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA Nº 29			CENTRO		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD		
CONTAGEM	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859		
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail	
001-BRASIL	0503-7	2619-0		diretoria@scrmg.org.br	
1.4 DIRIGENTE					
Nome do Responsável			C.P.F		
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS			***.814.146-**		
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Período de Mandato		
MG-**.985.*** SSP/MG		PRESIDENTE	2021-2026		
Endereço			Bairro		
RUA ACÁCIAS Nº 100 CASA A			NOSSA SENHORA DO CARMO		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
CONTAGEM	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br	
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Geração de Renda e Economia Solidária			Início	Fim	6
			15/03/2025	15/09/2025	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Celebração do quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração para operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Popular Solidária.					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
A presente Justificativa visa fundamentar a realização do quarto termo Aditivo da parceria com a Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, com vencimento em 15/03/2025. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, conforme disposto no Art. 26 da Lei Complementar 313/2021, por meio da Subsecretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, deve atuar tendo "por finalidade planejar, coordenar e articular a implementação das políticas de trabalho e renda do Município de forma integrada e intersetorial." Para atingir tais finalidades, a Secretaria necessita criar meios para complementar e dar suporte à capacidade instalada à execução das ações voltadas para a geração de emprego e renda, para garantir o acesso universal aos serviços do Sistema Público de Trabalho e Geração de Renda, fomentar a Economia Popular Solidária e o empreendedorismo. Nesse sentido, do ponto de vista formal-legal, justifica-se o presente Termo Aditivo com a Sociedade Cultural de Minas Gerais, regularmente constituída, para execução do presente objeto, observadas as metas associadas a cada Programa; tendo em vista que a mesma comprovou expertise na área e não há qualquer impedimento técnico ou jurídico que a impeça a pactuação do Terceiro Termo Aditivo proposto. Cumpre ressaltar, no entanto, que as políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, nas condições atuais, ganham enorme relevo à sociedade. Outra questão fundamental é o incremento da porcentagem de pessoas inseridas em trabalhos informais. Dessa forma, soma-se à justificativa formal, a justificativa da relevância das ações que serão apoiadas para melhor atendimento aos cidadãos no alcance de objetivos e metas que contribuirão para a empregabilidade, a superação das desigualdades sociais e o fortalecimento do trabalho digno e protegido. A Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018 disciplina as diretrizes, objetivos e atribuições dos entes da federação na execução das políticas públicas do Sistema Nacional de Emprego (SINE). De acordo com a referida lei, no seu Art. 2º, são diretrizes do SINE: I - a otimização do acesso ao trabalho decente, exercido em condições de liberdade, equidade, dignidade e segurança, e a sistemas de educação e de qualificação profissional e tecnológica; II - a integração de suas ações e de seus serviços nas distintas esferas de governo em que se fizer presente; III - a execução descentralizada das ações e dos serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, em consonância com normas e diretrizes editadas em âmbito nacional; IV - o compartilhamento da gestão, do financiamento e de recursos técnicos entre as esferas de governo que o integrem; V - a participação de representantes da sociedade civil em sua gestão; VI - a integração e a sistematização das informações e pesquisas sobre o mercado formal e informal de trabalho, com vistas a subsidiar a operacionalização de suas ações e de seus serviços no âmbito da União e das esferas de governo que dele participem; VII - a adequação entre a oferta e a demanda de força de trabalho em todos os níveis de ocupação e qualificação; VIII - a integração técnica e estatística com os sistemas de educação e de qualificação profissional e tecnológica, com vistas à elaboração, à implementação e à avaliação das respectivas políticas; IX - a padronização do atendimento, da organização e da oferta de suas ações e de seus serviços no âmbito das esferas de governo participantes, respeitadas as especificidades regionais e locais; X - a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados, de forma eficiente, eficaz, efetiva e sustentável, especialmente por meio do desenvolvimento de aplicativos e de soluções tecnológicas a serem ofertados aos trabalhadores; XI - a articulação permanente com a implementação das demais políticas públicas, com ênfase nas destinadas à população em condições de vulnerabilidade social. Em relação às atribuições dos entes da federação, no Art 9º fixa as seguintes atribuições aos municípios: I - exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do Sine, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos; II - habilitar o trabalhador à percepção de seguro-desemprego; III - intermediar o aproveitamento da mão de obra; IV - cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine; V - prestar apoio à certificação profissional; VI - promover a orientação e a qualificação profissional; VII - prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga à de escravo; VIII - fomentar o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado. A citada legislação é base suficiente para justificar o presente Termo Aditivo, tendo em vista que, além da unidade do SINE, a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda conta com outros equipamentos públicos que prestam serviços complementares ao SINE, notadamente no que tange a qualificação profissional e ao incentivo ao empreendedorismo, conforme a lei. Registramos também que, de forma complementar o município dispõe da Lei 4025, de 18 de julho de 2006 que "Cria diretrizes e estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária de Contagem, e dá outras providências." Nesta Lei Municipal, além de estabelecer os princípios, consolida o Centro Público de Economia Popular Solidária como espaço de encubação de empreendimentos da Economia Popular Solidária. A mesma cria o Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária, bem como o seu Conselho Geral Gestor. Apresentada a base legal para o presente processo de chamamento público, dada a relevância dos serviços prestados para fomentar a inclusão produtiva, geração de emprego, inserção no mercado de trabalho e renda das pessoas que mais necessitam, e em consonância com os referidos diplomas legais, é que se apresenta o presente Projeto para Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária. Considerando a eficiência e eficácia dos procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos dos programas de trabalho e geração de renda são inerentes ao processo de parceria com instituições executoras de qualificação profissional, se faz necessário o estabelecimento do quarto aditivo.					
4. ABRANGÊNCIA					
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Pessoas em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pela rede socioassistencial do Município de Contagem. Empreendimentos e Iniciativas da Economia Popular Solidária. Trabalhadores autônomos (informais), jovens inseridos em programa de Aprendizagem, cidadãos em situação de desemprego e demais cidadãos Contagenses em idade laboral.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
06 meses contados a partir de 15/03/2025.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
Continuidade da implementação da política de formação e qualificação profissional da população, visando a geração de renda, de forma articulada com entidades empresariais, centrais sindicais e instituições de ensino técnico e superior, potencializando sua inclusão no mercado formal de trabalho e a permanência no emprego e Promoção da inclusão produtiva visando o desenvolvimento local, bem como a proteção e amparo aos direitos humanos na perspectiva da formação para autonomia, através do fomento ao Empreendedorismo e a Economia Popular Solidária.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Pequenos reparos na estrutura física do Centro Público de Economia Solidária	06 meses	Cumprimento de 100% da demanda apresentada pela Secretaria Parceira, em cumprimento do objeto pactuado; com a observância do recurso financeiro disponibilizado e o valor de mercado na data da compra demandada.	Notas Fiscais, registro fotográfico	06 meses

2	Contratar mão de obra, adquirir serviços e materiais, conforme demanda da Secretaria parceira, nos limites de recursos e rubricas disponíveis neste Plano de Trabalho, para operacionalização da captação e atendimento aos 300 beneficiários, público alvo da Política de Qualificação Profissional nos postos municipais do SINE, no Centro Público de Economia Popular Solidária e demais espaços e eventos de divulgação, tendo como uma das estratégias a articulação com a rede de serviços sócio assistenciais.	6	Cumprimento de 80% da demanda apresentada pela Secretaria Parceira como cumprimento de meta, em cumprimento ao objeto pactuado; com a observância do recurso financeiro disponibilizado e o valor de mercado na data da compra demandada.	Notas Fiscais, Contratos, folha de ponto, contracheque e planilha de de inscitos disponibilizada pela Secretaria parceira.	06 meses
3	Continuar qualificando pessoas por meio da oferta de mais 200 (duzentas) vagas para cursos de qualificação profissional nas modalidades: cursos livres; com a observância de que o mesmo cidadão/beneficiário poderá participar de até dois cursos, desde que haja vaga disponível, ou previsão de itinerário formativo (cursos complementares).	6	100% das vagas ofertadas, com mínimo de 60% das vagas ocupadas (considerando que cada beneficiário poderá realizar mais de um curso, o quantitativo de vagas ocupadas poderá ser maior do que beneficiários qualificados).	Listas de presença, registro fotográfico, relatório de atividades.	06 meses
4	Promover a capacitação profissional e fomentar práticas autogestionária de geração de renda e economia solidária, tendo como metodologias: palestras, oficinas, incubação de empreendedores e demais públicos atendidos pela política de Trabalho e Geração de Renda e Economia Popular Solidária; podendo o mesmo cidadão/beneficiário participar de quantas oficinas desejar para seu aprimoramento, desde que haja vaga disponível, e/ou previsão de itinerário formativo.	100 vagas	100% das vagas ofertadas, com mínimo de 60% das vagas ocupadas (considerando que cada beneficiário poderá realizar mais de uma oficina, o quantitativo de vagas ocupadas poderá ser maior do que beneficiários qualificados).	Listas de presença, registro fotográfico, relatório de atividades.	06 meses
5	Fomentar o serviço de Orientação Profissional por meio da contratação de serviços e de mão de obra, aquisição de insumos, equipamentos e materialidade para adequação dos espaços e renovação do sistema do Banco de Talentos do SINE para até 5.000 pessoas, com observância do recurso disponível e da demanda apresentada pelo SINE.	06 meses	Realização das contratações e aquisições previstas, em atendimento à demanda da Secretaria parceira, com observância do limite de recursos e rubricas disponíveis para este fim.	Contratos, notas fiscais, termo de licença do uso do software instalado, folha de ponto, relatório de atividades.	06 meses

8.1.1 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Programa de Qualificação Profissional

Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Contratação de mão de obra qualificada para atendimento e coordenações da execução dos cursos em consonância com a Política de Qualificação Profissional, Geração de Renda e Economia Solidária.	Meses	6	15/3/2025	15/9/2025
1	2	Suporte a Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda na divulgação dos cursos no site da Prefeitura, SINE, Administrações Regionais, Restaurantes Populares, CRAS e CREAS, escolas.	Cursos	Não se aplica	15/3/2025	15/9/2025
1	3	Suporte a Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda na realização das inscrições e seleção dos alunos	Meses	Conforme demanda e disponibilidade	15/3/2025	15/9/2025
2	1	Contratação de veículo com motorista	UNIDADE	2	15/3/2025	15/9/2025
2	2	Contratação de Assessoria Técnica especializada - administrativo financeiro	UNIDADE	6	15/3/2025	15/9/2025
2	3	Contratação de Assessoria Técnica especializada - assessoria de projetos	UNIDADE	6	15/3/2025	15/9/2025
2	4	Seleção e contratação dos Instrutores e palestrantes para atendimento do público alvo	Meses	6	15/3/2025	15/9/2025
2	5	Suporte a Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda na elaboração e execução de planejamento pedagógico dos cursos livres desenvolvidos de forma individualizada e/ou em cooperação técnica com unidades de ensino e das ações de fomento a geração de renda dos egressos dos cursos de qualificação profissional e iniciativas econômicas solidárias com foco na geração de renda	Meses	6	15/3/2025	15/9/2025
2	6	Realização das aquisições de materialidade e contratações: manutenção de equipamentos para os cursos e manutenção das salas dos cursos, aquisição de material pedagógico e de apoio às oficinas, Uniformes, materiais gráficos e impressos.	Meses	6	15/3/2025	15/9/2025
2	7	Aquisição de material de Escritório e suprimentos de informática	Meses	6	15/3/2025	15/9/2025
2	8	Fornecimento de tarifa social para alunos dos cursos livres realizados no Centro Público de Economia solidária e nas Unidades Remotas de Qualificação.	Meses	6	15/3/2025	15/9/2025

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	Nº PARCELA	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	mar/25	33504300	128.498,43	-	-	-	-
MUNICIPAL	2	abr/25	33504300	128.498,43				
MUNICIPAL	3	mai/25	33504300	128.498,43	-	-	-	-
MUNICIPAL	4	jun/25	33504300	128.498,43				
MUNICIPAL	5	jul/25	33504300	111.196,93				
TOTAL				R\$ 625.190,65	TOTAL			

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1107.11.334.0010.2051.33504300 - FONTE: 01500000 - R\$ 625.190,65

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 003/2021 - SMDS.

Contagem, 13 de março de 2025

VIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA LADISLAU
Gestor da Parceria

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCIMETO MENSAL
						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Coordenador de Qualificação	44	1	3.000,00	6	3.000,00		-		-		-		-		-		-			3.000,00
Auxiliar de Feira	44	3	2.000,00	6	6.000,00		-		-	17,1	127,92		-		-		-			6.127,92
Auxiliar Administrativo	44	7	1.800,00	6	12.600,00		-		-		-		-		-		-			12.600,00
Técnico ADM / FINANCEIRO II	44	1	2.824,00	6	2.824,00		-		-		-		-		-		-			2.824,00
					24.424,00		-		-		127,92		-		-		-	-		24.551,92

DETALHAMENTO	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)								SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
	\$	\$	\$				\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$			
	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGU RO VIDA	OUTR OS BENEF. CCT			
Coordenador de Qualificação	250,00	250,00	83,33	583,33	3.583,33	21.499,98	286,67	114,67	716,67	207,83	71,67	35,83	281,60	-	208,12	-	-	-	-	1.923,06	11.538,36	
Auxiliar de Feira	510,66	510,66	170,22	1.191,54	7.319,46	43.916,76	585,56	234,22	1.463,89	424,53	146,39	73,19	844,80	-	624,36	-	-	-	-	4.396,94	26.381,64	
Auxiliar Administrativo	1.050,00	1.050,00	350,00	2.450,00	15.050,00	90.300,00	1.204,00	481,60	3.010,00	872,90	301,00	150,50	1.971,20	-	1.456,84	-	-	-	-	9.448,04	56.688,24	
Técnico ADM / FINANCEIRO II	235,33	235,33	78,44	549,10	3.373,10	20.238,60	269,85	107,94	674,62	195,64	67,46	33,73	281,60	-	208,12	-	-	-	-	1.838,96	11.033,76	
	2.045,99	2.045,99	681,99	4.773,97	29.325,89	175.955,34	2.346,08	938,43	5.865,18	#####	586,52	293,25	3.379,20	-	2.497,44	-	-	-	-	17.607,00	105.642,00	

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de Veículo com motorista + combustível (30 dias)	6	R\$ 9.500,00	R\$ 57.000,00
Locação de banheiros Químicos convencionais e/ou PCD	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
Vale Social para alunos dos cursos	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção de equipamentos dos cursos	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Cachê de apresentações artísticas em Feiras da Ecosol incluindo equipamento de som.	42	R\$ 450,00	R\$ 18.900,00
Manutenção do Centro Público de Economia Solidaria	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Locação de barracas (12PF)	6	R\$ 22.000,00	R\$ 132.000,00
Serviço de telefonia móvel e internet pré-pago	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Aquisição de licença para uso do Software para implantação do Banco de Talentos da Qualificação Profissional.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Serviços especializado em Dedetização e desratização centro publico de economia solidária	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Para os empreendimentos da Economia Solidária, para os alunos dos cursos de qualificação	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Instrutor de qualificação profissional	6	8.000,00	R\$ 48.000,00
Contratação de profissionais na modalidade PJ para execução da meta 4 deste Plano de Trabalho, tais como palestrantes, oficinairos, instrutores, tutores, entre outros.	6	1.200,00	R\$ 7.200,00
Prestação de Serviços medicina do trabalho	2	540,00	R\$ 1.080,00
Uniforme para os colaboradores vinculados a este plano de trabalho	1	2.398,34	R\$ 2.398,34
			373.378,34

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Materiais de consumo, insumos (inclusive recarga de gás), utensílios, bens de consumo	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
Emissão de certificados, apostilas, crachás, folders, cartazes de divulgação	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Material de escritório e suprimento em informática	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
			58.800,00

<u>ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS</u>			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria Contábil	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Assessoria de Projetos	6	R\$ 4.035,82	R\$ 24.214,92
Assessoria administrativa financeira	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
			57.214,92